



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA APARECIDO LUIZ BENTO TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa **APARECIDO LUIZ BENTO TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ **57.377.476/0001-63**, situada na RUA MARTHA DIAS SIQUEIRA, nº 589, bairro NOVA CABO VERDE, CABO VERDE – MG, neste ato representada pelo Sr. **APARECIDO LUIZ BENTO**, CPF nº **786.***.***-04**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Pregão Presencial nº **007/2024**, Processo nº **113/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 13.286,56 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais, cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ANT.	VALOR ADITADO
1	CORUJA/FAZENDA DO LIMÃO/FAZENDA ABACATE	20.726	R\$ 3,86	R\$ 4,42
			VALO TOTAL ADITADO	R\$ 13.286,56

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 10 de abril de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**APARECIDO LUIZ BENTO
REPRESENTANTE LEGAL
APARECIDO LUIZ BENTO TRANSPORTES LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF